



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 614/2017

Revoga a concessão de gratificação de nível universitário aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Bebedouro.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando a recente alteração do teor do artigo 155, da Lei Municipal nº 2.693/97 pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 26 de abril de 2017, segundo a qual o “adicional de graduação” ou de “nível universitário” será paga ao SERVIDOR EFETIVO sem extensão de tal vantagem ao servidor COMISSIONADO.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as concessões das GRATIFICAÇÕES DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO concedidas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Bebedouro nomeados para exercer cargo de provimento em comissão, em especial, pelas portarias 520/2013; 599/2017; 600/2017; 602/217; 605/2017; 607/2017; 609/2017 e 612/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 04 de maio de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”